



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Atos de Pessoal	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00013/2021 15/01/2021

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam alterados os cargos dos servidores abaixo relacionadas, para exercerem os cargos de provimentos em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 01/01/2021.

Nome	Nº. RG.	Cargo Anterior	Ref. Sal.	Cargo Atual	Ref. Sal.
Vanilce Umara C. Ribeiro	11.775.911-9 -SSP/SP	Diretor (a) do Departamento de Turismo	"45"	Chefe da Casa Lar	"38"
Mariana N. Lorencetti	40.713.837-7 -SSP/SP	Assessor (a) do Departamento Municipal de Trânsito	"36"	Diretor (a) do Departamento de Turismo	"45"
Adilson Dantas da Silva	21.861.423-8 -SSP/SP	Assessor do Departamento de Serviços Municipais	"38"	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Municipais	"45"
Lilian Aparecida de Mattos	47.174.550-9 -SSP/SP	Assessor Municipal de Defesa Civil	"36"	Assessor Do Departamento de Serviços Municipais	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício dos cargos pelos ora admitidos, é de livre nomeação e

exoneração, bem como a carga horária é de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 15 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0027/2021 19/01/2021

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL, SRº. JOÃO AFFONSO, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 00000257/2021 de 18/01/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença ao servidor municipal, Srº JOÃO AFFONSO, RG. nº. 6.397.838-6 -SSP/SP – PASEP. nº 106.86457.12-6 e CTPS nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 3 de 6

069851–Série 00317-SP, Pedreiro, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/05, admitido a partir de 13/03/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido do servidor, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 20/01/2021, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 19 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00028/2021 20/01/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR Sr.º ADRIANO MILHIM SPERANDIO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO MATADOURO MUNICIPAL E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr.º Adriano Milhim Sperandio, portador do RG. nº. 26.584.486-1- SSP/SP - CPF/MF. nº. 984.106.956-34 e CTPS nº 093321 – Série nº. 118- SP, Magarefe – Referência Salarial “21”,

carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Matadouro Municipal, a partir de 15/01/2021, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial “21”, do servidor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidor.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 20 Janeiro de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00029/2021 20/01/2021

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA FUNCIONARIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II “IN FIN”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 4 de 6

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 21/01/2021, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Naiara Martin Mussi Muniz	33.844.395-2- SSP/ SP	Assessora de Gabinete	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/ semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 20 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00030/2021 20/01/2021

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO FUNCIONARIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 21/01/2021, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Eduardo Rodrigues de Moura Pereira	54.102.559-4- SSP/ SP	Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/ semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 5 de 6

Nova Granada, 20 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** por Tempo indeterminado do Edital divulgado através da publicação em 15/01/2021 – edição nº 519, no Diário Oficial do Município, referente ao aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL** nº 001/2021, tendo por objeto aquisição de kit de Materiais para os alunos das unidades escolares como medida de enfrentamento ao Covid-19 no retorno às aulas. Em breve será republicado o Edital com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail - licitacaonovagranadasp@gmail.com; ou pelo telefone (17) 3262-5200. Nova Granada/SP, 20 de janeiro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 522

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Outros Atos



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação da candidata aprovada conforme específica, para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga que a concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 8:00 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

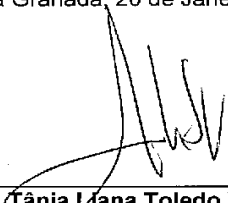
Emprego de: NUTRICIONISTA

Candidata	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Isabela Pereira Galante de Souza	49.743.810-0 SSP/SP	1º lugar	Efetivação

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 20 de Janeiro de 2021.


Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br